

RESOLUÇÃO CMDCA 003/2020

DELIBERA SOBRE A PAUTA DA REUNIÃO DO EIXO I -
ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL TIA MESSIAS BRAGA E
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL - TO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 8069/90, Demais Resoluções CONANDA, ESTADUAL, MUNICIPAL e LEI MUNICIPAL N° 2431/2019,

Resolve:

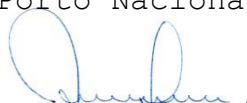
Art. 1° Deliberar pela pauta do Eixo I Acolhimento Institucional Tia Messias Braga conforme descrição abaixo:

- a) Inspeção CMDCA das tratativas de andamento do ICP/MP 05/16;
- b) Inspeção CMDCA das condições de funcionamento e operacionalidade da instituição, incluindo equipe técnica;
- c) Inspeção CMDCA das condições de estrutura física da instituição de acolhimento;
- d) Inspeção CMDCA sobre documentos de registros tais como vigilância sanitária, alvará de funcionamento, dentre outros;
- e) Disponibilização de formulário de inspeção e documentos que apresentam a evolução do serviço de acolhimento;
- f) Elaboração do calendário e ofício informando sobre inspeção;
- g) Analisar sobre a guarnição de alimentos;
- h) Programa de apadrinhamento afetivo;
- i) Regimento Interno / PPP;
- j) Disponibilidade de veículo e escala de motorista;
- k) Programações e Lazer;
- l) Plano Preventivo pandemia COVID-19 e seu monitoramento;

Art. 2° Fica confirmada a reunião ordinária (conforme resolução CMDCA 002/2020) a ser realizada no dia 29/04/2020.

Art. 3° Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Nacional - TO, 16 de Abril de 2020.


Alan Gomes Dos Anjos
Presidente CMDCA Porto Nacional - TO
Lei Municipal nº 2431/2019